



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

INSTRUÇÃO SUSEP Nº 1 DE 17 DE ABRIL DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA SUSEP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar a rotina de trabalho do Gabinete desta Superintendência; considerando que o Sr. Procurador-Geral e os Srs. Diretores de Departamento devem ter dia e hora certos para despacho com o Superintendente,

R E S O L V E:

1. Estabelecer o seguinte horário para despachos:

PROCURADORIA	4ª feira	11:00 h
DEP. FISCALIZAÇÃO	3ª feira	11:30 h
DEP. ADMINISTRATIVO	2ª feira	11:00 h
DEP. FINANCEIRO	2ª feira	11:30 h
DEP. C. ECONÔMICO	3ª feira	11:00 h
DEP. T. ATUARIAL	4ª feira	11:30 h
SEC. CNSP	5ª feira	11:30 h

2. Determinar que o Sr. Procurador-Geral e os Srs. Diretores de Departamento continuem a encaminhar ao Gabinete do Superintendente os processos considerados de rotina, ficando reservados para despachos os que, por sua natureza e importância, necessitem de atenção especial do Superintendente.

3. Esclarecer que os assuntos urgentes, que não possam aguardar a oportunidade do despacho semanal, poderão ser objeto de entrevista especial, mediante entendimento direto com a Secretaria do Superintendente.

JOSÉ FRANCISCO COELHO

Superintendente